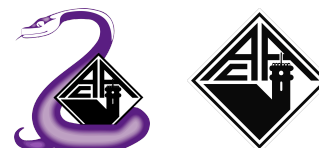


Núcleo de Estudantes de Farmácia da Associação Académica de Coimbra



Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

Concurso de *Pósters Científicos* do XIX Congresso Científico NEF/AAC

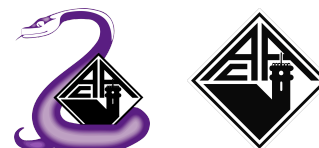
Regulamento 2025/2026

Capítulo I – Disposições Gerais

O Núcleo de Estudantes de Farmácia da Associação Académica de Coimbra (NEF/AAC), nomeadamente no contexto do pelouro da Formação, pretende fornecer aos seus Estudantes ferramentas que os preparem para um futuro de excelência, através de atividades de cariz educativo e formativo com o intuito de dar uma nova visão do mundo científico. O Congresso Científico é uma das maiores atividades formativas do NEF/AAC, marcada pela excelência e rigor científico ao longo das suas últimas edições e, com a XIX edição à vista, as exigências não podiam ser diferentes. Com o objetivo de acrescentar valor à componente científica deste congresso e de divulgar o trabalho científico também desenvolvido na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra (FFUC), a XIX edição do Congresso Científico NEF/AAC, a decorrer nos dias 26 e 27 de março de 2026, conta com um espaço dedicado à apresentação, discussão e premiação de *Pósters*.

Artigo 1º – Âmbito:

1. O Regulamento do Concurso de *Pósters Científicos* do XIX Congresso Científico NEF/AAC é elaborado pela Coordenação Geral do Congresso Científico NEF/AAC e sujeito a aprovação em Plenário de Núcleo.
2. O presente Regulamento estabelece um conjunto de normas e orientações gerais relativas ao Concurso de *Pósters Científicos* do XIX Congresso Científico NEF/AAC.



Artigo 2º – Objetivo

1. O Concurso de *Pósters Científicos* do XIX Congresso Científico NEF/AAC tem como finalidade:
 - a. Promover a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos por Estudantes, investigadores e profissionais da área de Ciências Farmacêuticas e outras áreas da Saúde;
 - b. Incentivar o debate científico;
 - c. Reconhecer a excelência científica através de avaliações por uma Comissão Científica qualificada.

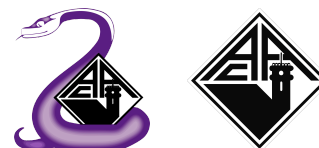
Artigo 3º – Participantes

1. São elegíveis Estudantes da Universidade de Coimbra:
 - a. que estejam a frequentar o programa de doutoramento;
 - b. que estejam a desenvolver projetos de estágio no âmbito do 2º ciclo de estudos.
2. São elegíveis investigadores e profissionais da área das Ciências Farmacêuticas e outras áreas da Saúde.
3. A participação é individual, sendo obrigatório que o participante figure como um dos autores do *Póster* submetido.
4. Trabalhos submetidos podem incluir investigação original, revisão bibliográfica ou estudos de caso.

Capítulo II – Funcionamento

Artigo 4º – Submissão de Resumos

1. Os resumos devem ser submetidos até dia 13 de fevereiro de 2026, através do preenchimento de um formulário a ser disponibilizado no *website* do Congresso Científico NEF/AAC. Os mesmos devem conter título, autores, afiliação e corpo de texto.
2. Os resumos devem ter um máximo de 300 palavras e estar escritos em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1. Podem ser redigidos em inglês ou português. O



limite de 300 palavras aplica-se apenas ao corpo do texto, não contando para este limite o título, os autores e a afiliação.

Artigo 5º- Regras para a Submissão de Pósters

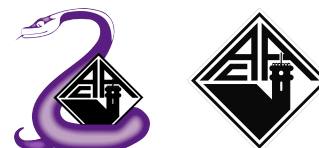
1. Os *Pósters* devem ser submetidos exclusivamente através do *website* do Congresso Científico NEF/AAC até dia 16 de fevereiro de 2026, em formato PDF.
2. O *Póster* deverá refletir o conteúdo do Resumo, respeitar as dimensões A0 (1189mm x 841mm) e poderá incluir ainda uma Introdução, Discussão e Agradecimentos. O *Póster* poderá incluir ainda imagens, figuras e gráficos, que deverão apresentar uma resolução mínima de 300 dpi e ser legendados corretamente.
3. O texto do *Póster* deve utilizar fonte Arial, com o título em tamanho não inferior a 72 e o corpo do texto em tamanho entre 24 e 32 pontos. O conteúdo do *Póster* deverá manter uma margem mínima de 20 mm em todos os lados.

Artigo 6º- Critérios de Avaliação

1. Os *Pósters* serão avaliados por uma Comissão Científica composta por docentes da FFUC e especialistas das áreas pertinentes.
2. Os critérios de avaliação incluem:
 - a. Relevância do tema;
 - b. Qualidade e clareza na apresentação dos resultados;
 - c. Contributo para a área de estudo;
 - d. Metodologia científica utilizada;
 - e. Originalidade e inovação.
3. A avaliação será dividida em duas fases:
 - a. Pré-seleção: avaliação dos resumos e dos *Pósters* submetidos;
 - b. Apresentação: os autores dos *Pósters* selecionados serão convidados a apresentar o seu trabalho durante o Congresso, numa sessão dedicada.

Artigo 7º -Exposição e Apresentação dos Pósters

1. Todos os *Pósters* submetidos e aprovados estarão em exposição na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra de 16 a 25 de março de 2026 e no local do Congresso Científico NEF/AAC nos dias 26 e 27 de março de 2026.
2. Os *Pósters* selecionados para apresentação deverão ser apresentados pelo participante responsável pela submissão, em formato oral.



3. Os autores dos *Pósters* selecionados para apresentação durante o Congresso Científico NEF/AAC serão informados até dia 27 de fevereiro de 2026.
4. O tempo de apresentação será de 10 minutos, seguido de 2 minutos para a discussão e questões.
5. O uso de slides ou outros recursos audiovisuais é permitido e incentivado.

Artigo 8º- Premiação

1. Será atribuído um prémio ao melhor *Póster*, conforme os critérios definidos pela Comissão Científica.
2. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
3. Reserva-se à Comissão Científica do concurso a possibilidade de atribuir Menções Honrosas.

Artigo 9º- Direitos e Integridade

Os autores são responsáveis pela integridade intelectual do trabalho submetido, garantindo que o conteúdo é original e que não está sujeito a restrições legais para divulgação pública ou publicação em meios científicos.

Artigo 10º - Direitos de Imagem

1. A submissão do resumo e a consequente presença na sessão de apresentação dos *Pósters* pressupõem a aceitação da cedência dos direitos de imagem do próprio durante o decorrer do evento.

Capítulo III – Disposições Finais

Artigo 11º - Disposições Finais

1. Ao submeter o *Póster*, os autores autorizam a divulgação dos mesmos no *site* e materiais promocionais do Congresso.
2. Caso pretendam que o conteúdo do *Póster* não seja divulgado digitalmente, tal deve ser devidamente informado no momento de submissão do Resumo.
3. Casos omissos no regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora.
4. A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento.